



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 221, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de dezembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 126/2019

AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI – PTB.

AUTORIZA A COMEMORAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS” A SER COMEMORADO TODO DIA 8 DE MARÇO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito municipal de Santo André o “Dia Municipal do Terço dos Homens”.

Art. 2º O “Terço dos Homens” em Santo André tem início em 8 de março de 2006, portanto passará a ser celebrado todo dia 8 do mês de março.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de dezembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 5078/2019
FA/

